



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 28/2025 - RIFB/IFBRASILIA

RETIFICAÇÃO FEITA EM 23/10/2025, retificações em vermelho

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL
DE BRASÍLIA - IFB - [SELEÇÃO 2026/1](#)

1. DA ABERTURA

1.1 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 3 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - Pren e Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - Caie, a abertura das inscrições no Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para ingresso nos Cursos Técnicos (nas modalidades Subsequente ao ensino médio, Integrado ao Ensino Médio e Integrado ao ensino médio na Educação de Jovens e Adultos - Proeja) do IFB, ofertados pelos Campi Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga, para admissão no Primeiro Semestre de 2026 - [Seleção 2026/1](#).

1.2 Este Edital, assim como os Anexos e Documentos resultantes das etapas desta Seleção, é um ato administrativo jurídico institucional e é regulamentado pelas Leis nº 9.394/1996, nº 9.784/1999, nº 11.892/2008, nº 12.711/2012, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015, nº 13.409/2016 e nº 13.726/2018; pelos Decretos nº 3.298/99, nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/17, nº 2.027/23 e nº 1.127/24; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 35/2020-RIFB/IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB, Resolução nº 28/2023, Portaria nº 2.027/23, Ofício Circular nº 20/2023/CGPOL/DIPPES/ SESU/SESu-MEC, Ofício Circular nº 03/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC, Ofício Circular nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC e demais normativos legais e institucionais vigentes à publicação deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Este Processo Seletivo, o qual será realizado por meio de sorteio eletrônico, destina-se à oferta de **2.658 vagas** em cursos técnicos para ingresso exclusivo no primeiro semestre letivo de 2026 nos Campi do IFB participantes desta [Seleção 2026/1](#) e o resultado deste certame será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN em coparticipação, em outras fases, com os Campi participantes.

2.3 Constam deste Edital os seguintes Anexos constituintes deste documento, quanto à Seleção 2026/1:

- i) [Anexo A](#) - Cronograma do Processo Seletivo - Seleção 2026/1 - <https://abrir.link/rqiHh> .
- ii) [Anexo B](#) - Documentos e Procedimentos para Comprovação das Reservas de Vagas - <https://abrir.link/VAQyD> .
- iii) [Anexo C](#) - Documentos e Procedimentos para efetivação de Matrícula - <https://abrir.link/Dfde> .
- iv) [Anexo D](#) - Informações Suplementares ao Edital da Seleção 2026/1 - <https://abrir.link/tfNnb> .
- v) [Anexo E](#) - Documentos Editáveis para Comprovação das Reservas de Vagas, Para Matrícula e Outras Informações - <https://abrir.link/HtTus> .

2.4 O candidato participante desta seleção poderá se inscrever em apenas um curso ofertado neste Edital, uma vez que o sistema de inscrição e os regulamentos do IFB não permitem mais de 1 (uma) inscrição por pessoa (uma inscrição por CPF) no mesmo Edital. A inscrição deverá ser realizada com todos os dados do candidato, portador do CPF da inscrição.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo de alunos para ingresso nos cursos técnicos da [Seleção 2026/1](#) seguirá as etapas previstas no cronograma deste Edital: [Anexo A](#) - Cronograma do Processo Seletivo.

3.2 O [Anexo A, Cronograma](#) deste certame, será publicado em sua íntegra no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br , no mesmo dia de

publicação deste Edital, ou em data oportuna, para a Seleção 2026/1.

3.3 Todos os prazos e horários referentes à seleção observarão o horário oficial de Brasília/DF; sendo o horário para as publicações das etapas deste processo seletivo a partir das 18 horas do dia visto no cronograma, [Anexo A](#).

3.4 Os horários e locais para entrega de documentação, apresentação de recursos ou outras etapas dispostas no cronograma [Anexo A](#), que prevejam a possibilidade de presença do candidato no Campus, deverão ser consultados quanto à disponibilidade de atendimento do Campus e em documento específico publicado quanto à etapa.

4. DOS CURSOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Os cursos ofertados neste Edital são de nível Técnico, como: Integrados presenciais ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA, Subsequentes presenciais ao Ensino Médio, Integrados presenciais ao Ensino Médio e Subsequentes Semipresenciais ao Ensino Médio na modalidade a distância - EaD.

4.2 Os requisitos para ingresso em cada modalidade de curso técnico são vistos no item 2 do [Anexo D](#) (Informações Suplementares) deste Edital da [Seleção 2026/1](#).

5. DAS VAGAS E DOS CURSOS

5.1 Serão ofertadas, por meio deste processo seletivo da [Seleção 2026/1](#), as seguintes vagas para os cursos técnicos do IFB, as quais serão distribuídas em modalidades, cursos e vagas pelos Campi, conforme visto nos subitens abaixo:

5.1.1 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais:

VAGAS POR CAMPUS DOS CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS															
Campus	Curso	Duração em Semestres	Turno	AC	AF	PcD	EP1	EP2	EP3	EP4	EP5	EP6	EP7	EP8	Total de Vagas
Brasília	Informática (para internet)	6	Matutino (7h30 a 12h50)	28	-	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80
	Eventos	6	Matutino (7h30 a 12h50)	28	-	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80
Ceilândia	Eletrônica	6	Integral (Mat/Ves)	19	-	3	3	2	2	12	3	2	2	12	60
	Segurança do Trabalho	6	Integral (Mat/Ves)	8	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	30
Estrutural	Manutenção Automotiva	6	Integral (Mat/Ves)	28	-	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80
	Meio Ambiente	6	Integral (Mat/Ves)	28	-	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80
Gama	Alimentos	6	Integral (Mat/Ves)	8	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	30
	Química	6	Integral (Mat/Ves)	8	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	30
Planaltina	Agropecuária	6	Integral (Mat/Ves)	16	12	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80
Recanto das Emas	Produção de Áudio e Vídeo	6	Integral (Mat/Ves)	47	-	7	7	4	4	28	7	4	4	28	140
Riacho Fundo	Cozinha	6	Matutino	23	-	4	4	2	2	15	4	2	2	15	73

	Hospedagem	6	Matutino	11	-	2	2	1	1	7	2	1	1	7	35
Samambaia	Controle Ambiental	6	Integral Mat/Ves (seg e qua)	11	-	2	2	1	1	7	2	1	1	7	35
	Design de Móveis	6	Integral Mat/Ves (seg e qua)	11	-	2	2	1	1	7	2	1	1	7	35
São Sebastião	Administração	6	Integral (Mat/Ves)	10	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	32
	Desenvolvimentos de Sistemas Educaçãoais	6	Integral (Mat/Ves)	10	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	32
Taguatinga	Eletromecânica	6	Integral (Mat/Ves)	10	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	32
TOTAL				304	12	52	52	27	27	192	52	27	27	192	964

5.1.2 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA Presenciais:

VAGAS POR CAMPUS DOS CURSOS TÉCNICOS EM PROEJA PRESENCIAIS														
CAMPUS	Curso	Duração em Semestres	Turno	AC	PcD	EP1	EP2	EP3	EP4	EP5	EP6	EP7	EP8	Total de Vagas
Estrutural	Meio Ambiente	5	Noturno	14	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Gama	Administração	5	Noturno	14	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Recanto das Emas	Produção de Áudio e Vídeo	5	Noturno	28	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80
Samambaia	Edificações	6	Noturno	14	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
São Sebastião	Secretariado	6	Noturno	14	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Taguatinga	Modelagem do Vestuário <i>(modalidade EJA Integrada)</i>	6	Noturno	14	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Total				98	14	14	7	7	56	14	7	7	56	280

5.1.3 Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais:

[illegible]

	Administração	3	Vespertino	31	-	5	5	2	2	18	5	2	2	18	90
	Serviços Públicos	2	Noturno	17	-	2	2	1	1	9	2	1	1	9	45
Ceilândia	Equipamentos Biomédicos	3	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
	Eletrônica	3	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Estrutural	Manutenção Automotiva	4	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Gama	Logística	2	Noturno	28	-	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80
	Administração	2	Vespertino	17	-	2	2	1	1	9	2	1	1	9	45
	Administração	2	Noturno	17	-	2	2	1	1	9	2	1	1	9	45
Planaltina	Agropecuária	3	Matutino	8	6	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Recanto das Emas	Produção de Áudio e Vídeo	3	Vespertino	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
	Produção de Áudio e Vídeo	3	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
	Animação	3	Noturno	8	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	30
Riacho Fundo	Gastronomia	2	Matutino	8	-	1	1	1	1	5	1	1	1	5	25
	Panificação	2	Noturno	8	-	1	1	1	1	5	1	1	1	5	25
Samambaia	Controle Ambiental	3	Matutino	22	-	4	4	2	2	14	4	2	2	14	70
	Edificações	3	Noturno	11	-	2	2	1	1	7	2	1	1	7	35
São Sebastião	Secretariado	3	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
	Secretaria Escolar	4	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Taguatinga	Eletromecânica	4	Vespertino	10	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	32
	Manutenção e Suporte em Informática	3	Vespertino	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
	Modelagem do Vestuário	2	Vespertino	10	-	2	2	1	1	6	2	1	1	6	32

5.2.1 Para comprovação das exigências documentais, quanto às cotas e procedimentos para tal ação, é apresentado no [Anexo B](#) deste Edital da Seleção 2026/1.

5.3 Considera-se como cota todas as reservas de vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue a legenda de cada tipo de vaga:

a. Vagas Universais:

a.1. Vagas de Ampla Concorrência - (AC).

b. Vagas advindas de Ações Afirmativas Institucionais:

b.1. Vagas para Pessoa com Deficiência - (PcD);

b.2. Vagas para candidatos de Agricultura Familiar - (AF);

b.3. Vagas reservadas para servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF proveniente de Termo de Cooperação de nº 03/2021 entre IFB e SEEDF - Processo SEI nº: 00080-00222849/2019-62 - (RTC-IFB/SEEDF).

c. Vagas advindas de Ações Afirmativas Legais, [Lei 12.711/12](#):

c.1. EP1: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal independente de renda (LI) - (EP1=EP/LI);

c.2. EP2: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (EP2=EP/LI/PCD);

c.3. EP3: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (EP3=EP/LI/Q);

c.4. EP4: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (EP4=EP/LI/PPI);

c.5. EP5: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) - (EP5=EP/LB);

c.6. EP6: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (EP6=EP/LB/PCD);

c.7. EP7: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (EP7=EP/LB/Q);

c.8. EP8: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (EP8=EP/LB/PPI).

5.4 A forma de distribuição das vagas por cada tipo consta no item 3 do [Anexo D](#) deste Edital da Seleção 2026/1 dos cursos técnicos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição nos cursos técnicos ofertados pela [Seleção 2026/1](#), conforme o Cronograma, [Anexo A](#), visto no item 3.1, será gratuita, assim como todas as etapas desta seleção, e **iniciará a partir das 10h, de forma unicamente on-line, do dia 06/10/2025 a 07/11/2025**, por meio do endereço eletrônico:

i. Plataforma de inscrição nos cursos técnicos do IFB: <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores desta seleção, além de documentos provenientes e resultados deste certame, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, por não acompanhamento das etapas desta seleção no site do IFB: www.ifb.edu.br.

6.2.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Salientamos que a inscrição deverá ser realizada com os dados documentais do candidato que irá concorrer à vaga e não de outros, como familiar ou responsável legal.

6.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, conforme datas do cronograma, [Anexo A](#), deste Edital, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição ou demais ações por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB ofertantes dos cursos.

6.4 O procedimento para realização da inscrição ou cancelamento e realização de uma nova inscrição e confirmação da inscrição é visto

no item 4 do [Anexo D](#) deste Edital da Seleção 2026/1 dos cursos técnicos.

6.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e:

- i) [fazer o login](#) , utilizando seu CPF e senha e seguir os passos vistos abaixo:
 - a) CPF (do candidato que irá participar da seleção); e
 - b) Senha (a cadastrada no ato da criação da conta de inscrição).
 - c) clicar em Inscrições Abertas, coluna à esquerda;
 - d) clicar na modalidade do curso, conforme visto nos subitens do item 5.1 deste Edital;
 - e) escolher o curso, o turno e o Campus para o qual deseja concorrer à vaga, clicando no botão Inscrever-se;
 - f) assistir ao vídeo da palestra orientativa até o final em que será exibido um código (QUERO1VAGA) para preenchimento na caixa de texto disposta abaixo do vídeo;
 - f.1) O registro do código (QUERO1VAGA) tem a função de desbloquear a inscrição e demonstrar ao sistema que é um ser humano que está realizando a inscrição;
 - g) após registrar o código (QUERO1VAGA), o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
 - h) responder todas as perguntas do questionário socioeconômico;
 - i) assinalar o TERMO DE COMPROMISSO aceitando o lido e proposto neste Edital e seus documentos correspondentes; e
 - j) clicar no botão azul ao final de Concluir Inscrição.

6.6 Após concluir a inscrição, o candidato será direcionado para uma página do sistema: a qual informará que sua inscrição foi efetuada com sucesso; em tal página, terá um botão com a opção de gerar e imprimir/salvar o comprovante de inscrição, no qual conterá os dados pessoais e de inscrição referente à [Seleção 2026/1](#) .

7. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA - AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Todos os candidatos inscritos pelas reservas de vagas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, PCD, AF e RTC-IFB/SEEDF deverão comprovar sua situação de cotista a partir da entrega documental comprobatória de reserva de vaga durante o período estabelecido no Cronograma, [Anexo A](#) , do dia 3 a 10/11/25, a ser realizada com base nos procedimentos descritos no [Anexo B](#) deste Edital; assim como o preenchimento e entrega dos [Anexos Editáveis](#) , referentes a cada tipo de cota.

7.1.1 Todos os candidatos inscritos pelas reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI que comprovaram documentalmente a sua situação de cotista irão passar por Banca de Heteroidentificação, do dia 26 a 28/11/25, para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), conforme visto no item 1.9 do [Anexo B](#) deste Edital.

7.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser entregue ou enviada, conforme a inscrição, pelo candidato para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada nos itens do [Anexo B](#) deste Edital, o qual é exposto no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br> .

7.3 O candidato concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar o tipo de vaga, pois concorrerá pelas vagas universais e não por uma reserva de vaga; no entanto, quando convocado para matrícula, terá que apresentar a totalidade documental de efetivação da matrícula.

7.4 Todas as informações referentes à comprovação das reservas de vagas encontram-se no [Anexo B](#) deste Edital publicado no sítio eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br> .

8. DA SELEÇÃO POR SORTEIO ELETRÔNICO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio eletrônico, no dia 10/12/25, pelo Sistema de Gestão de Processo Seletivo - SGPS e acontecerá na data estabelecida no cronograma deste Edital, [Anexo A](#) .

8.2 O procedimento da realização do sorteio eletrônico consta no item 5 do [Anexo D](#) deste Edital de Seleção 2026/1 para ingresso de discentes nos cursos técnicos.

8.3 A homologação do resultado do sorteio será publicada no site do IFB, www.ifb.edu.br , na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, no dia 12/12/25, a partir das 18 horas, considerando o horário oficial de Brasília.

9. DA CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 Após a realização do sorteio eletrônico, a convocação para matrícula dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste Edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, [Anexo A](#) , a partir das 18 horas, no endereço eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário oficial de Brasília.

9.2 A realização de matrícula será presencial ou de forma on-line, conforme procedimento do Campus, e de acordo com o Documento de convocação para matrícula, o qual irá especificar tal ação. Considerando, também, os procedimentos dispostos no [Anexo C](#) , como o preenchimento e entrega dos [Anexos Editáveis](#) e documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 As informações e documentos para realização da matrícula estão dispostas no [Anexo C](#) deste Edital e no Documento de convocação para tal ato, publicado na data prevista no cronograma, [Anexo A](#) , da [Seleção 2026/1](#) .

9.4 Em documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital, [Anexo A](#) , serão especificados os meios de matrícula dos candidatos da lista de espera definitiva, que manifestaram interesse em continuar na seleção, para realização das demais chamadas, se necessário, e demais ações deste Edital.

10. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTINUAR NO SELEÇÃO

10.1 A Manifestação de Interesse em continuar no certame tem a função de formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas desta [Seleção 2026/1](#) .

10.2 A Manifestação de Interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, se dará de forma on-line e por meio do sistema de inscrição, <https://processoseletivo.ifb.edu.br> , na data estabelecida no cronograma, [Anexo A](#) , deste Edital, do dia 12 a 19/12/2025.

10.3 Para realizar a Manifestação de interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, o candidato deverá proceder conforme as instruções vistas no item 6 do [Anexo D](#) deste Edital, as quais consistem:

i) O candidato interessado em continuar nesta seleção, no período de 12 a 19/12/25, deverá:

- a) logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br> , utilizando o CPF e senha cadastrados no ato da inscrição;
- b) clicar em "Minhas inscrições", coluna à esquerda;
- c) acessar o curso inscrito na seleção vigente e que queira manifestar interesse pela vaga;
- d) clicar no botão "Manifestação de Interesse"; e
- e) salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação gerado pelo sistema.

11. DAS DEMAIS CHAMADAS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 Com a formação da lista de espera definitiva, após a manifestação de Interesse em continuar na [Seleção 2026/1](#) , a utilizaremos, se necessário, para uso nas demais chamadas para convocação de matrícula, cada candidato pelo tipo de vaga definida pelo SGPS e no sorteio eletrônico.

11.1.1 A lista de espera definitiva deste processo seletivo será formada somente com os candidatos que fizerem o procedimento (visto no item 10) de manifestação de interesse em continuar na seleção para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, se necessário, havendo vagas ociosas.

11.2 A listagem final dos candidatos que manifestaram interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, será publicada a partir das 18 horas da data estabelecida no cronograma, [Anexo A](#) , no dia 5/1/26, e respeitará a ordem de colocação gerada pelo sorteio eletrônico.

11.3 Caso o número de candidatos que manifestaram interesse seja maior que o número de vagas ociosas a serem preenchidas, será constituída a lista de espera definitiva, respeitando a ordem do sorteio eletrônico, para realização das demais chamadas feitas pelo Campus ofertante do curso, se for necessário.

11.4 Caso haja desistências posteriores de candidatos matriculados, os candidatos da lista de espera definitiva serão convocados para matrícula, em novas chamadas feitas pelo Campus, conforme as estratégias adotadas pelos gestores para fechamento da turma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os [contatos](#) dos Campi são os informados no item 7 do [Anexo D](#) deste Edital.

12.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre os cursos, horários de aula e demais informações de Campus, serão respondidas por meio do

contato do Campus, especificado no item 7 do [Anexo D](#) deste Edital.

12.2.1 Caso o candidato não consiga contato via telefone, conforme apresentado no quadro do item 7.1 do [Anexo D](#) deste Edital, por questões de manutenção, o candidato poderá entrar em contato com o Campus, de forma on-line, utilizando o e-mail ou indo presencialmente ao Campus.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, suas etapas, os cursos ofertados, horário das aulas, matrícula, auxílios e demais assuntos relacionados ao campus serão respondidas pelo Campus pelos meios de comunicação vistos no item 7 do [Anexo D](#) deste Edital.

12.3.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, suas etapas, *login*, cadastro de candidato e demais assuntos relacionados ao Edital e aos anexos deste certame serão respondidos, até as 17 horas do último dia útil de inscrição, pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - Caie da Pró-Reitoria de Ensino - Pren, localizada na Reitoria do IFB por meio do e-mail institucional: *processoseletivo@ifb.edu.br*.

12.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo desta [Seleção 2026/1](#) e quaisquer comunicações, publicações, retificações, aviso oficial, convocação ou norma complementar feita pelo IFB quanto a este certame.

12.4.1 Todas as publicações desta seleção serão publicadas, como padrão, a partir das 18h, horário oficial de Brasília, na data definida no cronograma, [Anexo A](#), deste Edital no site eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

12.5 O IFB não se responsabilizará por ações on-line não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, engenharia social, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, advindos do candidato, que impossibilitem a transferência de dados para a ação desejada.

12.6 O IFB não realiza contato pessoal, para informar sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital por meio de publicações oficiais feitas no endereço eletrônico da Instituição, www.ifb.edu.br.

12.7 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do Campus e os servidores envolvidos neste certame têm a responsabilidade de zelar pela lisura e bom andamento deste processo seletivo em todas as etapas da [Seleção 2026/1](#).

12.8 Todos os candidatos inscritos no Sistema de Processo Seletivo, <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, devem sempre estar com seus dados pessoais e de contato atualizados para esta seleção.

12.9 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de aceitar e concordar com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita tacitamente que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes deste certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018.

12.10 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital ou seus Anexos, por meio do e-mail institucional do IFB, [processoseletivo.ifb.edu.br](mailto:processoseletivo@ifb.edu.br), no período estabelecido no cronograma deste Edital, [Anexo A](#), e seguindo os procedimentos visto no item 7.10 do [Anexo D](#) deste Edital.

12.11 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta [Seleção 2026/1](#).

Assinado Eletronicamente

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Reitora do Instituto Federal de Brasília - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 23/10/2025 08:23:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647701

Código de Autenticação: b80638cc01





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154